



EDITAL - PROCESSO DE ADMISSÃO DE
NOVOS ALUNOS NO INSTITUTO CULTURAL SEMPRE JATOBÁ
PARA O ANO DE 2026

A Diretoria do Instituto Cultural Sempre Jatobá, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2026.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições para irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá deverão ser realizadas, no site da escola institutoculturalsemprejatoba.com

1.1 Período

Para participar do Processo de Admissão de Novos Alunos, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1 Dos alunos da Educação Infantil (4 anos e 5 anos, completos até 31 de março de 2026).

Dia 11 de novembro de 2025.

- Irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá, de acordo com os termos apresentados.

Dos alunos da Educação Infantil (4 anos e 5 anos, completos até 31 de março de 2026).

Dia 13 de novembro de 2025.

- Inscrições abertas a todos os candidatos de acordo com os termos apresentados. Sujeito a disponibilidade de vagas.

Dos alunos do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano)

Dia 18 de novembro de 2025.

- Irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá, de acordo com os termos apresentados. Sujeito a disponibilidade de vagas.

Dos alunos do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano)

Dia 24 de novembro de 2025.

- Cadastro para reserva de vagas abertas a todos os candidatos de acordo com os termos apresentados.

1.1.2 O candidato Pessoa com Deficiência deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência apresentada e solicitar atendimento especial, caso seja necessário, registrando a necessidade específica para realização do teste de sondagem, sob pena de participar do processo nas mesmas condições que os demais candidatos.

1.1.3 A Direção da escola poderá solicitar o comparecimento do Representante Legal do candidato com deficiência ou apresentação de novos documentos para maiores esclarecimentos, caso avalie ser necessário.

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas encontram-se no ANEXO I, deste edital.

1.2.2 Para os candidatos da Educação Infantil, as vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de finalização do preenchimento da inscrição até o limite de vagas, divulgado no ClassApp, para irmãos de

alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá e no site da escola para candidatos externos. Preenchidas as vagas, os demais candidatos terão seus dados inseridos, automaticamente, na lista de espera. Na ocorrência da vaga, a secretaria entrará em contato com o responsável legal do candidato. A inscrição na lista de espera é intransferível.

1.2.3 O candidato inscrito na lista de espera, se convocado, deverá manifestar interesse, no prazo de dois dias úteis, a partir da data da convocação, sobre a continuidade no Processo de Admissão de Novos Alunos. Caso o candidato não se manifeste dentro do prazo estipulado, será considerado desistente.

1.2.4 Para os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental ao 9º ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas conforme o Cadastro de reserva de vagas mais o resultado do Teste de Sondagem.

1.3 Procedimentos para a Inscrição

1.3.1.1 Para candidatos da **Educação Infantil e Ensino Fundamental**, irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá, o responsável legal deverá preencher a inscrição no aplicativo ClassApp.

1.3.1.2 Para candidatos da **Educação Infantil** inscrições abertas a todos, o responsável legal deverá preencher a inscrição no site <https://institutoculturalsemprejabatoba.com/>.

1.3.1.3 Anexar a documentação necessária completa.

1.3.1.4 Não serão aceitas documentações incompletas ou ilegíveis. A inscrição só será efetivada, após o cumprimento de todos os procedimentos descritos neste Edital.

1.3.2 Para candidatos do **Ensino Fundamental** inscrições abertas a todos os candidatos, o responsável legal deverá pagar a taxa de inscrição.

1.3.2.1 Preencher a inscrição no site <https://institutoculturalsemprejabatoba.com/>

1.3.2.2 Anexar a documentação necessária completa.

1.3.2.3 Não serão aceitas documentações incompletas ou ilegíveis. A inscrição só será efetivada, após o cumprimento de todos os procedimentos descritos neste Edital.

1.3.3 Documentação Necessária para Efetivar a Inscrição

Público	Documentação necessária
• Alunos para Educação Infantil ➤ Grupo 04 (04 anos completos até 31/03/2026); ➤ Grupo 05 (05 anos completos até 31/03/2026);	✓ Certidão de Nascimento (cópia); ✓ 1 foto 3x4; ✓ Declaração de escolaridade, para alunos com matrícula ativa em 2025. Emitida em até 30 dias da data de inscrição. Anexar via formulário.
• Alunos para Ensino Fundamental 1º aos 9º anos.	✓ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para irmãos de alunos matriculado e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá); ✓ Declaração de Escolaridade. Emitida em até 30 dias da data de inscrição; ✓ Xerox do último boletim escolar em curso. Anexar via formulário.

1.3.4 O candidato Pessoa com Deficiência, além dos documentos citados no item 1.3.3, deverá enviar via formulário: laudo médico dos últimos 6 (seis) meses, biopsicossocial e descrição das habilidades, das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado.

1.4 Idade dos Candidatos

Para inscrição dos candidatos dos grupos 04, 05 e 1º Ano do Ensino Fundamental no Processo de Admissão de Novos Alunos 2026, será observada a Lei que fixa a data de 31 de março como data de corte.

ANO/SÉRIE IDADE A COMPLETAR

Grupo 04 - 4 anos até 31/03/2026

Grupo 05 - 5 anos até 31/03/2026

1º Ano/EF 6 anos até 31/03/2026

A Diretoria do Instituto Cultural Sempre Jatobá reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, a previsão do item 1.4, fazendo as alterações essenciais para aplicação da legislação vigente.

2. PROCESSO DE ADMISSÃO

2.1 Etapa do Processo para os candidatos da Educação Infantil.

Os candidatos da Educação Infantil deverão ter sido inscritos no Processo de Admissão de Novos Alunos dentro do limite de vagas.

2.2 Etapa do Processo para os candidatos do 1º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

O Teste de Sondagem que inclui Língua Portuguesa / Matemática terá como referência os objetos de conhecimento disponíveis no ANEXO II deste Edital.

2.2.1 No dia do Teste de Sondagem, o candidato ao Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º Ano) deverá portar lápis e borracha, uma garrafinha com água ou suco e barrinhas de cereais. Não é permitido ao responsável acompanhar o(a) candidato(a) no interior da escola. Não é permitido portar celular.

2.2.2 No dia do Teste de Sondagem, o candidato ao Ensino Fundamental II (6.º ao 9.º Ano) deverá portar lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul, uma garrafinha com água ou suco e barrinhas de cereais. Não é permitido ao responsável acompanhar o(a) candidato(a) no interior da escola. Não é permitido portar celular.

2.3 Data e Horário

O Teste de Sondagem ocorrerá no dia 22 de novembro de 2025 (sábado), no horário de 08h 30 min, para irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá.

O Teste de Sondagem ocorrerá no dia 29 de novembro de 2025 (sábado), no horário de 08h 30 min, para inscritos no dia 24 de novembro de 2025.

2.4 Local

Instituto Cultural Sempre Jatobá

2.5 Critério para Preenchimento das Vagas

A aprovação é de caráter classificatório e será feita por maior pontuação. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 70% de aproveitamento em cada disciplina.

3 ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Taxa de Inscrição

3.1.1 A taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos é de R\$ 25,00 (vinte e cinco). O pagamento da taxa será realizado por meio de PIX chave telefone celular 31 98810-9398 (Instituto

Cultural Sempre Jatobá). Exceto para irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá.

3.1.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos do Instituto.

3.1.3 O Instituto Cultural Sempre Jatobá não se responsabilizará por pagamentos realizados de forma incorreta.

3.2 Do Resultado

3.2.1 Para candidatos da Educação Infantil

A lista com os nomes dos candidatos que preencheram as vagas poderá ser consultada na secretaria da escola, no dia 17 de novembro de 2025, ou por meio do telefone: (31) 3382 9398.

3.2.2 Para os candidatos do Ensino Fundamental

Para irmãos de alunos matriculados e filhos de funcionários do Instituto Cultural Sempre Jatobá, a divulgação será feita por meio de listagem na secretaria da escola, no dia 26 de novembro de 2025.

Para candidatos externos a divulgação será feita por meio de listagem na secretaria da escola, no dia 03 de dezembro de 2025.

3.2.2.1 Após a divulgação dos resultados, poderá haver uma segunda chamada de candidatos para o preenchimento das vagas remanescentes.

3.3 Da matrícula

3.3.1 Documentação Necessária para Efetivar a Matrícula

Público	Documentação necessária
Alunos para Educação Infantil Grupo 04 - (04 anos completos até 31/03/2026); Grupo 05 - (05 anos completos até 31/03/2026);	✓ Certidão de Nascimento (cópia); ✓ Cartão de Vacinação (cópia); ✓ CPF, RG e comprovante de endereço dos Representantes Legais e do Responsável Financeiro se diferente dos Representantes Legais (cópia); ✓ 02(duas) fotos atuais (3 x 4); ✓ Declaração de inexistência de débito (original) emitida pela escola de origem, com carimbo e assinatura do responsável pela escola de origem, expedida em no máximo 20 dias (caso tenha); ✓ Declaração de escolaridade (original), expedida com no máximo 30 dias, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal pela escola, que será aceita em caráter provisório até a entrega da Declaração de Transferência.
Alunos para Ensino Fundamental 1º ano/9 (06 anos completos até 31/03/2026). 2º aos 9º anos/9.	✓ Carteira de Identidade (cópia); ✓ Cartão de Vacinação (cópia); ✓ CPF, RG e comprovante de endereço dos Representantes Legais e do Responsável Financeiro se diferente dos Representantes Legais (cópia); ✓ 02(duas) fotos atuais (3 x 4); ✓ Declaração de escolaridade (original), expedida com no máximo 30 dias, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal pela Escola, que será aceita em caráter provisório até a entrega da Declaração de Transferência ou Histórico Escolar. <u>O Histórico Escolar definitivo deverá ser entregue até 30 dias após a expedição da Declaração de Transferência sob pena da matrícula perder a validade;</u> ✓ Declaração de inexistência de débito (original), emitida pela Escola de origem, com carimbo e assinatura do responsável pela Escola de origem, expedida em no máximo 20 dias (caso tenha).

3.3.2 O candidato/pessoa com deficiência, além de apresentar todos os documentos citados no item 3.3.1 para matrícula, deverá apresentar também a seguinte documentação: laudo médico biopsicossocial e descrição das habilidades, das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades atualizados, emitido por profissional habilitado.

3.3.3 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada após o resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Instituto Cultural Sempre Jatobá, pessoalmente, de acordo com o calendário estabelecido e divulgado e as orientações disponíveis. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

4. PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Para todos os candidatos: dia 06/12/2025 (sábado), de 08h às 11h30, por ordem de chegada.

4.1 A existência de débitos de parcelas relativas a períodos anteriores, em se tratando de ex-aluno e irmãos de alunos do Instituto Cultural Sempre Jatobá, é fator impeditivo para a realização da matrícula.

4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não comprovar sua promoção/aprovação para o ano pretendido.

4.3 O candidato que não entregar os documentos para efetivação da matrícula no prazo estipulado não terá a vaga garantida.

4.4 Para o ensino fundamental, o preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de aproveitamento, podendo assim os alunos com maior porcentagem optarem o turno a ser cursado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Instituto Cultural Sempre Jatobá o candidato que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização do Teste de Sondagem. A omissão, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa tornarão inválida a inscrição.

5.2 A inscrição só será efetivada após todos os procedimentos do Edital serem cumpridos.

5.3 O Instituto Cultural Sempre Jatobá não se responsabilizará por inscrição realizada no(a) ano/série incorreto(a).

5.4 Não será concedida segunda oportunidade para realização do Teste de Sondagem, em qualquer momento do processo. Também não será concedida revisão ou vista do Teste de Sondagem.

5.5 Será considerado desistente o candidato que não comparecer para a realização do Teste de Sondagem no dia e horário agendados.

5.6 O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Instituto Cultural Sempre Jatobá para o ano de 2026 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

5.7 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Instituto Cultural Sempre Jatobá.

5.8 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no site do Instituto Cultural Sempre Jatobá e na Secretaria.

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto Cultural Sempre Jatobá.

5.10 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.

Diretoria-Geral do Instituto Cultural Sempre Jatobá

Margarida Beatriz Rabelo
Presidente

Ivonete Espíndola
Diretora Geral

ANEXO I

ANOS		TURNO	VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	Grupo 04 – 4 anos	MANHÃ	10
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ANO	MANHÃ	07
		TARDE	07
	2º ANO	TARDE	05
	3º ANO	TARDE	05
	4º ANO	TARDE	05
	5º ANO	TARDE	05
	7º ANO	TARDE	05
	8º ANO	TARDE	08
	9º ANO	TARDE	08

ANEXO II

NÍVEL DE ENSINO	ANO/SÉRIE	ÁREAS/DISCIPLINAS
ENSINO FUNDAMENTAL I	1º AO 5º ANOS	- Linguagens e códigos: Língua Portuguesa; -Matemática
ENSINO FUNDAMENTAL II	6º AO 9º ANOS	- Linguagens e códigos: Língua Portuguesa e Redação; -Matemática

*A aprovação é de carácter classificatório e será feita por maior pontuação. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 70% da média em cada disciplina.